



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 24 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1296

### LEI ORDINÁRIA

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1374 DE 24 DE ABRIL DE 2026

(Autoria dos Exmo. Sr. Prefeito Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.427.015,60 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**MARCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 3.427.015,60 (Três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinze reais e sessenta centavos)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                          |  |                     |
|--------------------------|--|---------------------|
| <b>02</b>                | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI</b>                          |                     |
| <b>02.06</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                              |                     |
| <b>02.06.01</b>          | <b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>   |                     |
| <b>12.361.0016.1.011</b> | <b>Obras Educacionais</b>  |                     |
| <b>4.4.90.51 (1430)</b>  | <b>Obras e Instalações</b>   | <b>3.427.015,60</b> |
| <b>200.0009</b>          | <b>Código de Aplicação: Construção Escola FNDE – TCE 202202083-1</b> |                     |
| <b>05</b>                | <b>Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados</b>        |                     |
|                          | <b>TOTAL – R\$</b>   | <b>3.427.015,60</b> |

**Art. 2º** - O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 24 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1296

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 24 de abril de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1296 disponibilizado em 24/04/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 24 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1296

### GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1375 DE 24 DE ABRIL DE 2026

(Autoria dos Exmo. Sr. Prefeito Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 7.826,70 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**MARCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 7.826,70 (Sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                         |   |                 |
|-------------------------|---|-----------------|
| <b>02</b>               | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI</b>   |                 |
| <b>02.08</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                       |                 |
| <b>02.08.01</b>         | <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                 |
| <b>08.244.0028.2.0</b>  | <b>MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |                 |
| <b>23</b>               |   |                 |
| <b>3.3.30.93</b>        | <b>Indenização e Restituição</b>  | <b>321,67</b>   |
| <b>( 1433)</b>          |   |                 |
| <b>500.0004</b>         | <b>Código de Aplicação: FEAS – PS BASICA</b>  |                 |
| <b>3.3.30.93 (1435)</b> | <b>Indenização e Restituição</b>  | <b>331,77</b>   |
| <b>500.0016</b>         | <b>Código de Aplicação: MAC – Média e Alta Complexidade</b>                             |                 |
| <b>3.3.30.93 (1436)</b> | <b>Indenização e Restituição</b>  | <b>7.173,26</b> |
| <b>500.0027</b>         | <b>Código de Aplicação: FEAS – BENEFICIOS EVENTUAIS</b>                                 |                 |
| <b>92</b>               | <b>Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior</b> |                 |
|                         | <b>TOTAL GERAL - R\$</b>  | <b>7.826,70</b> |



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 24 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1296

**Art. 2º** - O valor da presente abertura de crédito adicional suplementar especial será coberto por superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 24 de abril de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1296 disponibilizado em 24/04/2026.

**CELSO DE BARROS**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 24 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1296

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)